

ATA DA 5ª REUNIÃO DA CAF

Hospital Florianópolis – HF
Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS

PSES: 51287/2026

LOCAL: Videoconferência

DATA: 09 de abril de 2026

HORÁRIO: 15h00min

Portaria nº 474 de 30/01/2026 - DOE nº 22699

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde da Grande Florianópolis
Cláudia Lopes Costa	Conselho Gestor do Hospital Florianópolis

No dia 09 de abril de 2026, às quinze horas, foi realizada, por videoconferência, a 5ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 02/2023, firmado com a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), para o gerenciamento do Hospital Florianópolis (HF). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

ITEM I – Relatório Final nº 004/2023 da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 02/2023 (SES 51287/2026);

ITEM II – Informes.

Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I - Relatório Final nº 004/2023 da GEMPC, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 02/2023 (SES 51287/2026)**, foi informado aos membros da Comissão que o processo eletrônico contendo o Relatório Final nº 003/2023 da Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas (GEMPC) referente à análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 02/2023, relativo ao período de 30/09/2023 a 31/12/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para ciência da Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS). Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. Em seguida, foi relatado aos membros da Comissão que a partir de janeiro de 2022, as prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Os lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

41 demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos
 42 objetivos pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais
 43 que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da
 44 prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência
 45 sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a
 46 integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência,
 47 divergência, imprecisão ou falta de documentação. **Não Conformidade:** Descumprimento de
 48 normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto
 49 do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade
 50 da aplicação dos recursos públicos. A definição dessas conclusões levou em consideração o
 51 tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de
 52 contas pela Organização Social. Na sequência, a servidora Tatiana Pino Gomes, Diretora das
 53 Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação do item, informando
 54 que, no relatório, foram realizadas 14 (quatorze) verificações, com os seguintes resultados: 1
 55 (um) aprovado, 2 (dois) com ressalva e 11 (onze) não conformidade, conforme quadro
 56 detalhado a seguir.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
1 – Piso Nacional da Enfermagem	Aprovado
2 – Assinaturas da direção	Ressalva
3 – Notas Fiscais	Ressalva
4 – Despesas irregulares	Não conformidade
5 – Falta de padronização e inconsistências cadastrais	Não conformidade
6 – Erros operacionais	Não conformidade
7 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Não conformidade
8 – Fundo de Reserva	Não conformidade
9 – Pendências de prestações de contas	Não conformidade
10 – Recursos Humanos	Não conformidade
11 – Pendências com tributos	Não conformidade
12 – Despesas com juro e multa	Não conformidade
13 – Despesas administrativas	Não conformidade
14 – Despesas com consultorias	Não conformidade

57 **Em relação às verificações de não conformidade** apontadas no Relatório Final da Prestação
 58 de Contas: **8 – Fundo de Reserva:** “...o saldo em conta específica do Fundo de Reserva era
 59 de R\$ 30.267,27 quando deveria ser de **R\$ 6.577.899,44** - considerando o valor da parcela
 60 no ato da assinatura do Contrato”; **11 – Pendências com tributos:** “...A Organização Social
 61 possui pendências tributárias referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha,
 62 prestadores de serviços e fornecedores). Devido à complexidade técnica das transações e a
 63 necessidade de expertise na área, o processo tramita para encaminhamento à Secretaria de
 64 Estado da Fazenda, órgão com conhecimento tributário e fiscal, para emissão de parecer
 65 técnico sobre a regularidade fiscal da OS frente às obrigações contratuais”; **12 - Despesas**
 66 **com juro e multa:** “...foram identificados pagamentos com a incidência de juros e multas
 67 pela quitação de despesas em atraso **no valor total de R\$ 11.999,87**... necessário, portanto,
 68 a devolução do valor”; **13 – Despesas administrativas:** “...procedeu-se à apuração anual,
 69 constatando-se que a OS **utilizou R\$ 103.630,06 além do limite** contratualmente permitido...
 70 Portanto o valor deve ser ressarcimento ao CG”; **14 – Despesas com consultorias:**
 71 “...despesas passaram a ser consideradas irregulares quando pagas com recursos do custeio
 72 do contrato de gestão e no período desta análise esses gastos totalizaram o **valor de R\$**

73 **24.315,50...sendo necessário a devolução dos valores à SES**". Em relação à não
 74 conformidade apontada na **verificação 11**, foi esclarecido pela Diretora da DSOT que
 75 encontra-se em tramitação, junto à CGE, processo com a finalidade de obter orientações
 76 acerca do referido apontamento, considerando a impossibilidade de identificar, de forma
 77 individualizada, os impostos referentes exclusivamente ao HF, uma vez que os valores
 78 apresentados correspondem ao montante global de tributos da Organização Social IMAS,
 79 abrangendo outras unidades sob sua gestão. Dessa forma, registra-se que o item permanece
 80 inalterado até a conclusão das análises e orientações pertinentes. Adicionalmente, a área
 81 técnica informou que o processo SES nº 238869/2023, referente ao tema, foi encaminhado
 82 pela Diretoria de Auditoria (DIAS) para manifestação da Organização Social IMAS; contudo,
 83 não houve resposta, permanecendo o referido processo na unidade desde 12/07/2024. Por fim,
 84 os membros definiram que, caso sejam identificados valores a serem devolvidos após a
 85 manifestação das áreas consultadas, o montante deverá ser ressarcido à SES. **Diante do**
 86 **exposto**, foi oportunizada a palavra ao IMAS/HF, cujos representantes se manifestaram
 87 acerca da Verificação 11, informando que não houve reajuste nos valores repassados à
 88 unidade, tampouco repasses decorrentes da convenção coletiva (dissídio) dos colaboradores,
 89 o que acabou ocasionando o parcelamento de impostos. Ainda relataram que, em relação ao
 90 apontamento constante na Verificação 12, referente à incidência de juros e multas, tal situação
 91 decorreu da ausência de reajuste dos valores repassados. Quanto à Verificação 4, os
 92 representantes da Organização Social solicitaram que o item fosse classificado como ressalva,
 93 considerando que o serviço foi prestado sem prejuízo à comunidade. Os membros da CAF
 94 acataram a solicitação apresentada, de modo que o referido item deverá constar como ressalva
 95 no relatório. No que se refere à verificação 8, relativa à composição do fundo de reserva, os
 96 membros da CAF solicitaram que o IMAS/HF encaminhe, via SGPE, processo contendo a
 97 documentação comprobatória dos depósitos realizados e do saldo existente na conta do fundo
 98 de reserva, bem como o cronograma de recomposição do referido fundo. O prazo estabelecido
 99 para atendimento é de 15 (quinze) dias, ou seja, até 24 de abril de 2026, para análise da CAF
 100 em conjunto com as áreas técnicas. Caso a Organização Social, juntamente com a unidade,
 101 não apresente as informações solicitadas pela Comissão até a data estipulada, a CAF
 102 comunicará a SUT para o prosseguimento de processo de notificação, visando à aplicação das
 103 penalidades cabíveis, conforme previsto em cláusulas contratuais. Após as análises e
 104 discussões da documentação apresentada na reunião, **os membros da CAF aprovaram, com**
 105 **ressalva, a Prestação de Contas Anual de 2023 do Contrato de Gestão 02/2023 -**
 106 **HF/IMAS (SES 51287/2026), referente às verificações 12, 13 e 14, foi colocado em**
 107 **votação conforme quadro abaixo.**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2023
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução no valor total de R\$ 139.945,43 referente aos itens apontados
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução no valor total de R\$ 139.945,43 referente aos itens apontados

108 Desta forma, os membros da CAF aprovaram à **restituição do valor total de R\$ 139.945,43**
 109 **(cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos),**
 110 referente aos itens apontados. **Diante do exposto**, foi questionado ao IMAS/HF quanto ao
 111 montante a ser restituído; entretanto, seus representantes se abstiveram de responder. A
 112 Presidente informou aos membros da CAF que, em razão do recebimento do Mandado de

113 Segurança nº 5018415-23.2026.8.24.0023/SC, favorável ao IMAS, a Comissão encontra-se
114 impedida de efetuar o desconto no contrato de gestão vigente. Desta forma, ficou definido
115 pela Comissão que **o montante apurado deverá ser devolvido pela Organização Social** em
116 parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até o dia 09 de maio de 2026**. O valor a
117 ser restituído será identificado pela Gerência de Monitoramento das Prestações de Contas
118 (GEMPC), por meio do SIPEF que comunicará à CAF. A unidade IMAS/HF deve registrar
119 no campo de observação, que se trata de devolução da Ata da 5ª Reunião da CAF, vinculada
120 ao processo SES 51287/2026. Caso a devolução não seja realizada até a data estabelecida, o
121 processo será encaminhado à Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor
122 (SUT) para adoção de providências administrativas cabíveis. Na hipótese de encerramento do
123 Contrato de Gestão vigente antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão ser
124 restituídos de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da
125 Saúde de Santa Catarina. Além disso, **a CAF recomenda**, conforme sugerido pela GEMPC
126 ao final do relatório, que a Organização Social Instituto Maria Schmitt (IMAS), juntamente
127 com o Hospital Florianópolis (HF) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas,
128 com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências
129 observadas: 1. Recompôr – com urgência – o Fundo de Reserva e abster-se de realizar novas
130 utilizações dos recursos sem a devida comunicação prévia do Órgão Supervisor; 2. Padronizar
131 e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade,
132 consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria; 3. Implementar rotinas permanentes
133 de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que
134 resultaram em erros operacionais; 4. Revisar e aprimorar os controles internos operacionais e
135 financeiros, dando atenção especial às rotinas que geraram ressalvas e não conformidades; 5.
136 Adotar mecanismos de verificação formal entre o fornecedor vencedor da cotação e o
137 fornecedor indicado na nota fiscal e na ordem de pagamento, antes da liquidação da despesa,
138 reforçando a confiabilidade dos processos internos; 6. Formalizar adequadamente os
139 documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas; 7. Estabelecer
140 procedimentos internos estruturados para controle e acompanhamento dos processos do
141 SGPe, definindo prazos claros para envio e devolução de informações, designando
142 responsáveis por cada etapa e realizando monitoramento periódico do cumprimento das
143 obrigações; 8. Revisar e corrigir os registros de RH, garantindo a exatidão dos dados de
144 identificação dos colaboradores e a compatibilidade com os documentos comprobatórios; 9.
145 Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos
146 financeiros e de recursos humanos, assegurando a conformidade das informações; 10.
147 Ressarcir ao Contrato de Gestão os itens apontados com uso indevido dos recursos. Por fim,
148 citado **ITEM III - Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi
149 encerrada a reunião, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos membros da CAF
150 presentes.

151 **Nicolli Martins Maciel;**

152 **Elen Débora Brinker Siqueira.**

153 **Florianópolis, 09 de abril de 2026.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9PJ955VP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 13/04/2026 às 13:06:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.
(Assinatura do sistema)

✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 13/04/2026 às 13:48:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyODdfNTE3MTZfMjAyNI85UEo5NTVWUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051287/2026** e o código **9PJ955VP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.